



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE MERCADO

Lei nº14.133/2021

Com o objetivo de fundamentar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria pedagógica destinada à formação continuada dos professores e equipes gestoras da Rede Municipal de Ensino, visando ao aperfeiçoamento das práticas educacionais, alinhamento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e desenvolvimento de ações voltadas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem, verificou-se que a solução pretendida possui natureza técnica especializada e caráter predominantemente intelectual.

A presente contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente da singularidade dos serviços e da necessidade de contratação de profissional ou empresa com notória especialização, experiência comprovada e metodologia própria, apta a atender às demandas específicas da Rede Municipal de Ensino.

Nesse contexto, a contratação da empresa BENISIO ALBINO PILZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.221/0001-79, justifica-se pela comprovada capacidade técnica, qualificação multidisciplinar e experiência consolidada na área educacional, especialmente na formação continuada de professores, assessoria pedagógica e desenvolvimento de práticas educacionais integradas.

Para fins de atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração procedeu à verificação da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, mediante análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, consubstanciadas em notas fiscais emitidas pela referida empresa, nas quais constam serviços de assessoria educacional e formação docente com valores unitários de R\$ 5.000,00 e R\$ 5.200,00 por etapa formativa. Assim, considerando que a presente contratação contempla 11 encontros formativos, totalizando o valor global de R\$ 40.000,00, verifica-se que o preço contratado se mostra compatível e proporcional à complexidade técnica dos serviços, revelando-se, inclusive, inferior aos valores praticados em contratações semelhantes, evidenciando a razoabilidade e a vantajosidade da proposta apresentada.

Ressalta-se que, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, não se exige a realização de pesquisa de preços com múltiplos fornecedores, tendo em vista a inviabilidade de competição. Todavia, a Administração adotou as cautelas necessárias para demonstrar a adequação do valor contratado, assegurando observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, declara-se que o valor da contratação se encontra devidamente justificado e compatível com o mercado, estando o processo instruído em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

São Pedro das Missões /RS, 27 de fevereiro de 2026.

Plínio Dos Santos Vezaro
Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer